

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA

SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO

## SUMÁRIO

## EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL .....01

## EXTRATOS

## EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 0699/2021. 4º Termo Aditivo ao Contrato no 001.2021.0699.2021. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ nº 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortes Maciel, no 01, Centro, Icatu, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 754.297.803-91, RG no 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no 09.439.967/0001-49 situada na Rua do Abacate, no 13, quadra 44, Pirâmide – Paço do Lumiar - MA, representada pelo Sr. Aristides Pereira da Silva Neto, inscrito no CPF sob o número 391.873.062-04, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de recuperação de estradas vicinais no município de Icatu – MA, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, faz-se necessário estender o prazo contratual para execução dos serviços descritos, tendo em vista que os serviços ainda serão finalizados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ATIVIDADE 26.782.0262.1021 – Construção, Reforma e Ampliação de Estradas Vicinais Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ SubElemento 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Fonte de Recurso 0.1.00.00. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 01 de Junho de 2023. Jayzon Torres Chaves Secretária Municipal de Administração.

## EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 986/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato no 001.2023.986.2022. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.296.298/0001- 42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 754.297.803-91, RG no 1675983, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/no, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa MF CARNEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.121.977/0001-71, localizado na Rua 22, Quadra 29, no 11, Bairro: Habitacional Turu, CEP no 65.067-010, São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Maycon Freire Carneiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o número 627.200.823-68, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente

Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na realização de Pavimentação em bloquete intertravado de concreto no povoado Sertãozinho Município de Icatu/MA - CV No 8.304.00/2021; SICONV No 917752, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, tendo em vista que os serviços ainda serão finalizados. Portanto, será prorrogado o prazo de execução do contrato dentro das formas legais, para que assim, a obra seja finalizada de forma mais satisfatória possível. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 120 (cento e vinte) dias, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Obras e Infra estrutura Atividade: 15.451.0161.1009.0000 - Construção e Restauração de praças e logradouros Públicos Natureza: 4.4.90.51 - Obras e instalações SubElemento - 91 - Obras em andamento Fonte de Recurso: 1.700.00. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 01 de Junho de 2023. Jayzon Torres Chaves Secretária Municipal de Administração.

## EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 987/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato no 001.2023.987.2022. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.296.298/0001- 42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 754.297.803-91, RG no 1675983, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/no, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa LM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no 27.351.940/0001-81, localizado à Rua José Ribamar de Sousa, no 680, Bairro: São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons – MA, representada pelo Sr. Luís Eduardo Ferreira, inscrito no CPF No 016.123.393-05, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de pavimentação de pavimentação de bloquete intertravados de concreto no povoado juncal município de Icatu/MA. Convenio no 8.302.00/2021 (sinconv no 917754/2021), baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, tendo em vista que os serviços ainda serão finalizados. Portanto, será prorrogado o prazo de execução do contrato dentro das formas legais, para que assim, a obra seja finalizada de forma mais satisfatória possível. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 120 (cento e vinte) dias, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Obras e Infraestrutura Atividade: 15.451.0161.1008.0000 – Construção, Reforma e Pavimentação, meio fio, sarjetas e vias públicas Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 91 – Obras em andamento SubElemento: 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica Fonte de Recurso: 1.700. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 01 de Junho de 2023. Jayzon Torres Chaves Secretária Municipal de Administração.

## EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO Nº 461/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2022. CT Nº 001.2023.461.2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE e MJM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.371.521/0001-16. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Kit de Refeição para Merenda Escolar (composto de prato, cumbuca, caneca e colher em polipropileno). VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais). PRAZOS: 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0126.2027.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 21 - Material de Copa e Cozinha Fonte de Recurso: 1.550.0 Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 21 - Material de copa e cozinha Fonte de Recurso: 1.500.01. ICATU/MA, 07 de junho de 2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO Nº 461/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2022. CT Nº 002.2023.461.2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE e MJM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.371.521/0001-16. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Kit de Refeição para Merenda Escolar (composto de prato, cumbuca, caneca e colher em polipropileno). VALOR: R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). PRAZOS: 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: FUNDEB Atividade: 12.361.0188.2055.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 21 - Material de copa e cozinha Fonte de Recurso: 1.540 Fonte de Recurso: 1.541. ICATU/MA, 07 de junho de 2023.

#### SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão**  
**Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Walace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**